

Afixar
2024.01.30



ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

EDITAL N.º 47/2024

Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS, Presidente da Câmara Municipal de Cascais faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de SÃO DOMINGOS DE RANA foi desdobrada em 54 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 a 4	Escola Básica de São Domingos de Rana
Secção de voto n.º 5 e 6	Escola Básica António Torrado
Secção de voto n.º 7 a 9	Pavilhão Serafim Tomé dos Santos
Secção de voto n.º 10 a 13	Escola Básica Padre Andrade
Secção de voto n.º 14 e 15	Grupo de Instrução Musical e Desportivo da Abóboda
Secção de voto n.º 16 e 17	Escola Básica de Caparide
Secção de voto n.º 18 e 19	Salão Paroquial de Caparide
Secção de voto n.º 20 e 21	Escola Básica de Trajouce
Secção de voto n.º 22 e 23	Grupo Musical e Desportivo 9 de Abril de Trajouce
Secção de voto n.º 24 e 25	Escola Básica de Talaíde
Secção de voto n.º 26 a 32	Saint Dominic's International School
Secção de voto n.º 33 a 40	Agrupamento de Escolas Matilde Rosa Araújo
Secção de voto n.º 41	Clube Desportivo do Arneiro
Secção de voto n.º 42	1.ª Companhia de Guias de São Domingos de Rana
Secção de voto n.º 43 a 47	Escola Secundária Fernando Lopes Graça
Secção de voto n.º 48 a 50	Escola Básica do Bairro Conde Monte Real
Secção de voto n.º 51 a 54	Escola Secundária Frei Gonçalo de Azevedo

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Cascais, 30 de janeiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

AR-3